

Carta Fina DIREX n° 303/2024

Brasília-DF, 17 de setembro de 2024.

A Sua Senhoria a senhora
Profa. Eliza Carla Barroso Duarte
Faculdade de Medicina
Universidade de Brasília/UnB

Ref. Manifestação de Interesse e Proposta Finatec n° 2666/2024-A

Prezada Senhora,

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da FINATEC em apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto de Ensino intitulado ***“Implementação dos Ambientes da Unidade de Laboratórios de Ensino, Graduação da Faculdade de Medicina da UnB”***.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta anexa contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, nos termos da lei n° 8.958/1994, Decreto n° 7.423/2010, Resolução do Conselho Universitário n° 0005/2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof.º Augusto César de Mendonça Brasil
Diretor – Presidente

PROPOSTA FINATEC N° 2666/2024-A

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto de Ensino intitulado “*Implementação dos Ambientes da Unidade de Laboratórios de Ensino, Graduação da Faculdade de Medicina da UnB*”.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações constituídas com a finalidade de dar apoio a Projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses Projetos.

Nesse sentido, visando apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto, caberá à Finatec realizar as seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, que deverão ser aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 8.241/2014;
- e) Remunerar a equipe da Universidade de Brasília envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores,

modalidade de pagamento, valores e prazos definidos no Plano de Trabalho apresentado pela UnB;

f) Encaminhar os relatórios técnicos da execução do Projeto, elaborados pela coordenação, contendo as informações relativas à conclusão de cada etapa;

g) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os à Universidade de Brasília até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994;

h) Restituir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;

i) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a UnB e a FINATEC terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a FINATEC é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

O custo referente às despesas operacionais e administrativas da Finatec para apoiar a execução do projeto foi calculado em **R\$ 27.272,72 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme quadro demonstrativo abaixo.

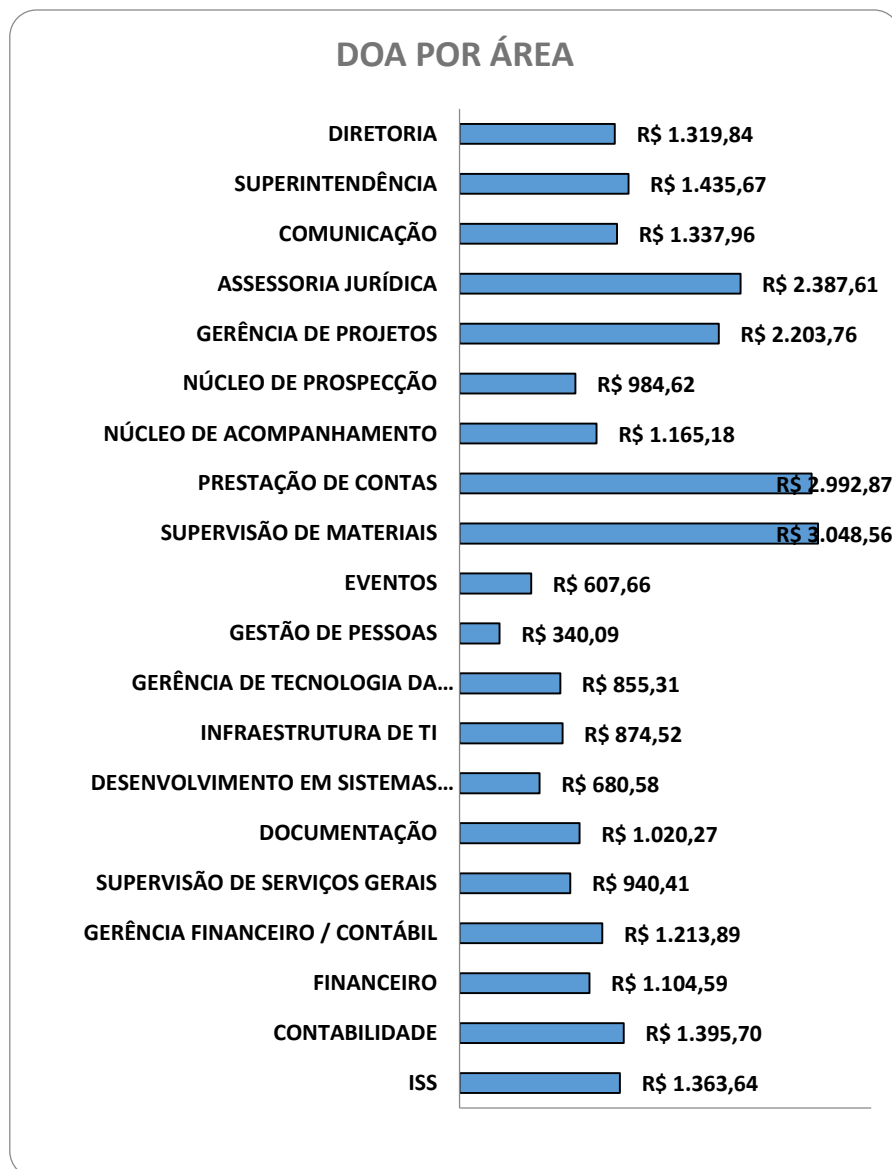
Ocorre que, atendendo à solicitação da coordenação do projeto e considerando que os recursos a serem repassados se destinam, tão somente, à rubrica de capital, a Finatec aceitou isentar o valor do ressarcimento de suas despesas operacionais e administrativas

geradas com as atividades de gestão administrativa e financeira dos recursos do projeto.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **180 (cento e oitenta)** dias, contados da data de sua assinatura.



Proposta Finatec nº 2666-2024-A pdf

Código do documento 3ab6d289-33e4-4fc2-9828-1070b1db5eae



Assinaturas



AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL

Eventos do documento

17 Sep 2024, 17:07:43

Documento 3ab6d289-33e4-4fc2-9828-1070b1db5eae **criado** por CARLOS ROBERTO VALERIANO JUNIOR (5407b42d-c60a-4c39-a7c9-5c060f03d1ad). Email: carlos.junior@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-09-17T17:07:43-03:00

17 Sep 2024, 17:07:59

Assinaturas **iniciadas** por CARLOS ROBERTO VALERIANO JUNIOR (5407b42d-c60a-4c39-a7c9-5c060f03d1ad). Email: carlos.junior@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-09-17T17:07:59-03:00

17 Sep 2024, 17:28:35

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou** (ccd63ef7-e1c3-4d88-b313-68fcd5efd654) - Email: agosto.brasil@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 43548) - Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM: 2024-09-17T17:28:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ea886f505f39586613e9653454df9bd16a0bb144847851a61cbdd1258d2a08a1

(SHA512):ce89635f5b2c990c7374becb715bf22ded57d3cf1990cda91bab3bb915ee7c814379a241b33592916ab8dd28f714f47d350796c95f78772c89df0d911fbd5c94

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign